

COMUNICADO Nº 2011.08.25/002 – CONCURSO PÚBLICO

A **Câmara Municipal de Ijuí** com sede na Rua Benjamin Constant, 116, 2 º andar, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, inscrita no CNPJ nº 89.648.968/0001-32, por seus representantes nomeados como membros da Comissão do Concurso Público nº 002/2011, cujo Edital nº 001/2011, publicado em 25 de julho de 2011, com o fim de recrutamento e seleção de Recursos Humanos para provimento de vagas no quadro de cargos da CMI, comunica que, em razão de alterações nos requisitos dos cargos de *Agente Contábil* e *Técnico Legislativo I*, procederá à devolução das inscrições dos candidatos que não se enquadram nas mudanças estabelecidas pela Resolução nº 1.072, de 23 de agosto de 2011.

Para tal procedimento, a CMI informa que *somente os candidatos que não se enquadrem nos novos requisitos de cargos* deverão enviar mensagem para o endereço eletrônico concurso@camaraiju.com.br informando nome completo, os dados da conta bancária em que se dará a devolução do valor a que se tem direito, juntamente com número da inscrição, sendo que o candidato deverá ser titular da conta informada. O candidato que não possua conta bancária deverá comparecer na CMI para a retirada do valor da inscrição, em dia e hora conforme determinado no cronograma a ser divulgado. Informações preliminares estarão à disposição através do telefone 55 3331 0100, com as servidoras Carine Lindorfer Panke e Patrícia Graciela Kosloski, nos horários das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira.

Fica determinado que a data máxima para o envio das mensagens por e-mail será até o dia 16 de setembro de 2011, e a divulgação do cronograma de devolução na data de 23 de setembro de 2011, através do site da CMI e da Associação IPD.

A listagem dos candidatos inscritos na primeira fase, cujas inscrições foram homologadas ou não-homologadas, estará disponível para consulta no site da CMI e da Associação IPD. Sendo que, eventuais recursos de candidatos que não tiveram seu

nome na listagem de homologados, poderão interpor recurso em prazo a ser fixado para tal situação de acordo com o novo cronograma a ser editado, visto que isto ocorrerá quando da conclusão da segunda fase de inscrição, momento em que todos os interessados poderão exercer o direito recursal.

Ijuí/RS, 25 de agosto de 2011.

LÍGIA CARGNELUTTI
Servidora da CMI

CLEODEMAR RIBAS PAZ
Servidor da CMI